



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 085/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 10/02/2023 a **Sra. VERA LÚCIA AMARO**, inscrita no CPF nº 811.369.436-68, na qualidade de viúva do ex-segurado, **Sr. MATUSALEM CAITANO**, aposentado no cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, Classe "II", Grau "P", matrícula nº 277-11, através da Portaria nº 211/2022, regime jurídico estatutário, falecido em 10/02/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de **R\$ 2.014,85 (dois mil, quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2023.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 16 de março de 2023.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME